



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 769/2024

De 12.11.2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DE FRANCISCO JERÔNIMO RAMOS”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Estrada Rural Francisco Jerônimo Ramos**, o logradouro público de 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco) metros, sem denominação, que se inicia na SPA (acesso Ivens Vieira), na UTM 765372,17 mE, 7397417,95, mS, findando-se na Estrada Municipal Jose Pedro de Oliveira, na UTM 767700,00 mE, 7397541,20 mS.

Art.2º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de novembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal